



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 62/2023**

**(COOP TEC - 006/2024)**

**PROCESSO N° 07930854/2023**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que entre si celebram a **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, nos termos abaixo.

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº. 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 66.811-170, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.014.521/0001-23, neste ato representada por sua Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, **Dr<sup>a</sup>. SAMIA COSTA FARIAS MAIA** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede administrativa na Av. Manoel Borba, 640 – Bairro Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50070-000 inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, representada neste ato por seu Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, bem como pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, com base nas cláusulas e condições a seguir ratificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1. O presente instrumento visa estabelecer cooperação entre as partes permitindo que membros da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco utilizem o Sistema de Honorários, desenvolvido pela COTIN - Coordenadoria de Tecnologia da Informação da DPGE/CE - Defensoria Pública do Estado do Ceará.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DPGE/CE.**

2.1. A DPGE/CE - Defensoria Pública do Estado do Ceará obriga-se:



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ

---

- a) ceder o Código Fonte do Sistema de Honorários;
- b) apoiar à distância a implantação do Sistema de Honorários na Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

3.1. A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco obriga-se a:

- a) utilizar o Sistema de Honorários exclusivamente nas atividades que lhe competem, não podendo transferir o código fonte a terceiro sem expressa anuência da DPGE/CE – Defensoria Pública do Estado do Ceará;
- b) disponibilizar infraestrutura tecnológica necessária para a viabilidade do objeto deste termo, realizando às suas expensas a implantação e as manutenções que forem necessárias;

**Parágrafo Único:** Sistema de Honorários só poderá ser utilizado por defensores(as), servidores(as) e colaboradores(as) da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, não podendo ser disponibilizado para acesso externo a terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

4.1. O prazo de vigência do presente termo de cooperação será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1. O presente Termo de Cooperação não implicará repasse de recursos financeiros entre os partícipes, ficando os pactuantes responsáveis pelos custos decorrentes do implemento de suas obrigações, ora firmadas.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

---

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

6.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento por parte da DPGE/CE ficará a cargo do colaborador Elienai Amaro de Souza, especialmente designado para este fim pela DPGE/CE, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei Federal N° 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO.**

7.1. É vedado a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, sem a expressa anuência da DPGE/CE - Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, transferir ou ceder os direitos e obrigações assumidos neste ACORDO.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.**

8.1. Este termo de cooperação poderá ser modificado ou rescindido mediante Termo Aditivo por interesse de qualquer um dos partícipes, devendo a parte interessada fazê-la mediante notificação a outra, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitadas e mantidas as obrigações e compromissos assumidos no caso da existência de projetos e programas em andamento.

**CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

9.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem como fundamento o art. 184 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações; art. 8º, inciso III, do Regimento Interno da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (Resolução do CONSUP n° 72/2013; Lei Federal n° 13.709 de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD) e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS.**

10.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução desta avença para finalidade distinta daquela do objeto pactuado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

10.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução do presente instrumento, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outros órgãos, empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do convênio;

10.3. As partes responderão administrativa e judicialmente em caso de danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares dos dados pessoais repassados em decorrência da execução desta parceria, por observância à Lei Geral de Proteção de Dados.

10.4. As COOPERANTES declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados reciprocamente;

10.5. As COOPERANTES ficam mutuamente obrigadas a comunicar, em até 24 (vinte e quatro), horas quaisquer incidentes de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO.**

11.1. O extrato do presente Termo deverá ser publicado pelos partícipes em seus respectivos diários oficiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos não previstos no presente documento serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, no Estado do Ceará, como competente para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas da execução do presente termo.

E por estarem de pleno acordo, foi o presente termo de cooperação firmado pelas partes, assinado eletronicamente, dispensadas as testemunhas, tendo em vista a presunção de legitimidade dos atos administrativos, para que produza todos os efeitos que se propõe.

Fortaleza/CE, 19 de Fevereiro de 2024.



---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**

**SAMIA COSTA FARIAS MAIA**

**DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA** Assinado de forma digital por HENRIQUE  
**SEIXAS:04105366440** COSTA DA VEIGA SEIXAS:04105366440  
Dados: 2024.02.19 10:14:06 -03'00'

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

---

**CLODOALDO  
BATISTA DE  
SOUSA:98116169491**

Assinado de forma digital por  
CLODOALDO BATISTA DE  
SOUSA:98116169491  
Dados: 2024.02.19 10:26:08  
-03'00'

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**

**1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**



DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Henrique Costa da Veiga Seixas

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 459/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº162/2024
Designar o Excelentíssimo Defensor Público KARINA GALVÃO CAMPELO, mat. 256.043-7, da acumulação na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Petrolina, a partir de 01.03.2024.

Defensoria Pública-Geral, em 24 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº163/2024
Designar o Excelentíssimo Defensor Público JOSÉ FERNANDO NUNES DEBLI, mat. 297.669-2, para atuar nos autos nº 0015507-29.2022.8.17.3090, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Paulista-PE (SEI nº 25000000462.000484/2024-65).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº164/2024
Designar o Excelentíssimo Defensor Público JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES, mat.297.743-5, para atuar nos autos nº 0060202-61.2022.8.17.8201, em trâmite no Juizado Especial Criminal do Idoso.

Defensoria Pública-Geral, em 24 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº165/2024
Designar os servidores codicados CARMEM DOLORES VEIGA SANTOS, FÁBIO BARROS DA FONSECA e VIVIANE ANDREA SILVA MARQUES, para compor a Comissão de Controle Patrimonial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme determinação legal, com efeitos retroativos ao dia 04.12.2023.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº166/2024
Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 dos Excelentíssimos Defensores Públicos abaixo relacionados.

Table with 5 columns: DEFENSOR PÚBLICO, MATRÍCULA, DIAS TRABALHADOS, DIAS DE FOLGA, PROCESSO SEI/DPPE. Rows include MARILIA TENÓRIO CARDOSO, WESLEY BORGES DE SOUZA, PHILIFE AMORIM MARTINS, GIOVANA FIGUEIREDO LEITE, PEDRO FREITAS FREIRE.

PORTARIA Nº167/2024
Publicar a concessão de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.1968 a partir de 24.01.2024, para o Excelentíssimo Defensor Público DANIEL BARACHO NUNES, matrícula nº 298.617-5, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 168193.

Defensoria Pública-Geral, em 24 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº168/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública ANTONIETA WAINA BANDEIRA DE MORAES, matrícula nº 118.290-1, de 18 (dezoito) dias, a partir de 26.03.2024, referentes ao exercício 2023.

Defensoria Pública-Geral, em 24 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº169/2024
Deferir o gozo de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao 4º de decênio, à Excelentíssima Defensora Pública LENORA MARGARIDA LUCENA DA HORA HOLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 118.299-4, a partir de 04.03.2024.

Defensoria Pública-Geral, em 24 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº170/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública NATHÁLIA WOLFENSON JAMBO FARINHA, matrícula nº 297.295-6, de 10 (dez) dias, a partir de 26.02.2024, referentes ao exercício 2022, 10 (dez) dias, a partir de 22.04.2024, referentes ao exercício 2022 e 10 (dez) dias, a partir de 06.05.2024, referentes ao exercício 2023.

Defensoria Pública-Geral, em 24 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº171/2024
Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público THALES CANDEIA QUINTANS, matrícula nº 297.954-3, de 12 (doze) dias, a partir de 04.03.2024, referentes ao exercício 2023, passando para gozo de 12 (doze) dias, a partir de 06/05/2024.

Defensoria Pública-Geral, em 24 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº172/2024
Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública RENATA PATRÍCIA OLIVEIRA NÓBREGA GAMBARRA, matrícula nº 297.741-9, de 10 (dez) dias a partir de 04.03.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 10 (dez) dias a partir de 01.07.2024.

Defensoria Pública-Geral, em 24 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº173/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública ANA CLÁUDIA COSTA DE LIMA, matrícula nº 298.089-4, de 10 (dez) dias, a partir de 01.07.2024, referentes ao exercício 2021. (Processo – SEI 2500000064.000129/2024-61).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº174/2024
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública TATIANA CHACON PAES DE ALMEIDA, matrícula nº 297.299-9, de 10 (dez) dias a partir de 09/01/2024 referentes ao exercício 2020. (Processo – SEI 2500000045.002081/2023-73).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº175/2024
Deferir a alteração de folga ao Excelentíssimo Defensor Público LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula nº 299.332-5, de 02 (dois) dias, referentes aos plantões realizados em 15.02.2024 e 16.02.2024, a serem gozadas nos dias 04.03.2024 e 05.03.2024.

(Processo – SEI 2500000130.000084/2024-94).
Defensoria Pública-Geral, em 24 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº176/2024
Deferir a alteração de folga ao Excelentíssimo Defensor Público RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES, matrícula nº 297.677-3, referente ao plantão realizado em 27.01.2024 a ser gozada no dia 22.03.2024. (Processo – SEI 2500000014.000391/2024-00).

Defensoria Pública-Geral, em 24 de fevereiro de 2024.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 018/2024 – Processo Licitatório Nº 002/2024, Dispensa Nº 001/2024, com a empresa COMERCIAL LASER LTDA, CNPJ/Nº sob o Nº 50.547.931/0001-82, que tem como objeto o Fornecedor de Café.
Vigência: 20 de Fevereiro de 2024 até 19 de Abril de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000190, de 20 de Fevereiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de fevereiro de 2024.

Contrato Nº 017/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 004/2023, Processo Licitatório Nº 013/2023, Pregão Eletrônico Nº 010/2023, com a empresa VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO - ME, CNPJ/MF sob o Nº 02.782.453/0001-42, que tem como objeto o Fornecedor de Materiais de Limpeza.
Vigência: 19 de Fevereiro de 2024 até 18 de Abril de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000184, de 19 de Fevereiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de fevereiro de 2024.

Contrato Nº 016/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 004/2023, Processo Licitatório Nº 013/2023, Pregão Eletrônico Nº 010/2023, com a empresa MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 41.467.016/0001-86, que tem como objeto o Fornecedor de Materiais de Limpeza.
Vigência: 19 de Fevereiro de 2024 até 18 de Abril de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000183, de 19 de Fevereiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de fevereiro de 2024.

Contrato Nº 015/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 004/2023, Processo Licitatório Nº 013/2023, Pregão Eletrônico Nº 010/2023, com a empresa COMERCIAL LASER LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 35.525.930/0001-43, que tem como objeto o Fornecedor de Materiais de Limpeza.
Vigência: 19 de Fevereiro de 2024 até 18 de Abril de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000182, de 19 de Fevereiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIO E AFINS

Cooperação Técnica Nº 006/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-57 e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.014.521/0001-23, com a finalidade de estabelecer cooperação entre as partes permitindo que Membros da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco utilizem o Sistema de Honorários, desenvolvido pela COTIN - Coordenadoria de Tecnologia da Informação da DPGE/CE.
Vigência: 19 de Fevereiro de 2024 até 18 de Fevereiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de Fevereiro de 2024.

Recife, 24 de Fevereiro 2024
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à Formação de Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redempressas.com.br, no valor global estimado de R\$ 168.487,10 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), a ser realizado às 10.00hrs (horário de Brasília), do dia 07.03.2024. Armando Cesari Tomasi – Propeiro, Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à Formação de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de mão de obra terceirizada, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPE-PE), através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redempressas.com.br, no valor global máximo estimado de R\$ 24.117.353,15 (vinte e quatro milhões, cento e dezesseite mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), a ser realizado às 10.00hrs (horário de Brasília), do dia 08.03.2024. Armando Cesari Tomasi – Propeiro, Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Cláudio Batista de Souza
2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO
Dandy de Carvalho Soares Pessoa
CORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joacim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duarte Correia Lima Neto
SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Benito de Lima Neto
SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcoforado Domingues
SUBDEFENSOR CIVIL DA CAPITAL
José Fabrício Silva de Lima
SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves
SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inácio Gonçalves Cavalcanti Júnior
SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL
Michel Seichi Nakamura

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Gabriel Gonçalves Leite
SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Jeovana Carmen de Melo Colaço
ASSESSORA DA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira
Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Vanderleite Cavalcanti Perez
Ouvidora-Cível
Liliana Maria Cabral de Barros
ASSESSORA DE IMPRENSA
Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Endereço: Rua Marquês Amaroim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070-330
Contato telefônico: (81) 994883026
e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br
Instagram: @defensoriape
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Twitter: DefensoriaPE
www.defensoria.pe.def.br